



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 325/2023, de 11 agosto de 2023.

REGULAMENTA AS AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS E SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DESTINADAS AOS SECRETÁRIOS, DIRETORES E SERVIDORES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM FORUNS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 430/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 233/2022,

DECRETA:

Art. 1º. As viagens e solicitação de diárias para representação do município em fóruns, seminários, encontros, reuniões, conferências, marchas, visitas técnicas e cursos de aperfeiçoamento de interesse da gestão municipal terão que ser comunicadas ao chefe do executivo pelos secretários de cada pasta.

Art. 2º. As diárias destinadas a indenização das despesas de passagens, alimentação e transporte dos secretários, diretores e servidores municipais para representação do município em fóruns, seminários, encontros, reuniões, conferências, marchas, visitas técnicas e cursos de aperfeiçoamento de interesse da gestão municipal, deverão ser solicitadas diretamente ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A divisão de contabilidade e empenho somente deverá empenhar as solicitações de diárias após a autorização do Prefeito.

Art. 4º. A tesouraria somente deverá fazer o pagamento das diárias após autorização do Prefeito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 11 de agosto de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito